

Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, criado pela Lei Municipal 3.074/97 de 06 (Seis) de novembro de 1.997 (um mil, novecentos e noventa e sete), com designação dos conselheiros pelo Decreto número 3.007/2.013, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: Parecer sobre bem inventariado a respeito do interesse de preservação para o município; parecer sobre retirada de outdoor em área de entorno de bem tombado e outras deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: João Batista Martins Lopes - Presidente da Fundação Casa da Cultura e do CDMPC; Carlos Alberto Amorim - representante da Secretaria Municipal de Urbanismo; Representantes Culturais do Município - Vanduir Geraldo Novaes (Titular) e Helena Alves Pires (Suplente) e também representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura para auxiliar o Conselho; Representante da Superintendência Regional de Ensino - Maria Terezinha Vieira Queiroz (Suplente); Representante da OAB - Dr. André Luiz da Rocha Barreira (Suplente); Selma Abadia Pinto - Representante da população patrocínense com notório saber em história de Patrocínio (Suplente). A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho - João Batista Martins Lopes que colocou em discussão o primeiro assunto da pauta que seria o parecer solicitado pelo Ministério Público com relação ao Frigo Charque Patrocínio, afirmando se há ou não valor cultural para a sociedade local. A pedido do presidente João, com base nas vistorias que foram realizadas, Carlos Alberto emitiu sua opinião, segundo ele como conselheiro, dizendo que já foi muito modificado, não está mais como foi construído e está estragado, não vendo, portanto, como conselheiro, nenhum interesse de preservação lá. Selma perguntou se haveria algum projeto da Prefeitura para aquele bem. João disse que não, devido à distância e ao estado em que se encontra. Carlos Alberto acrescentou que o município não dispõe ainda de uma verba que possa ser empregada em recuperação destes bens ainda que de interesse de preservação. Helena disse que a partir da aprovação da nova legislação que está para ser encaminhada à Câmara Municipal, parte destes problemas serão melhor resolvidos, pois uma das leis trata da criação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural. Sobre a situação do bem em questão, Helena esclareceu que como defensores do patrimônio público e diante da situação de abandono e depredação em que se encontrava o referido bem, o Conselho realizou as vistorias e encaminhou ao Ministério Público para possíveis providências junto aos responsáveis pelo imóvel. João disse que possivelmente haveria outras pendências jurídicas de cunho trabalhista, relativas à empresa que lá funcionava. Vanduir expôs aos presentes a real situação do bem em questão, tendo em vista as vistorias feitas ao local, nas quais foi constatado que o mesmo encontra-se em estado de completo abandono e destruição. Carlos Alberto disse que não vê interesse de preservação. Doutor André disse que diante do exposto acreditava que seria inviável o tombamento de um prédio como este devido à falta de recurso e à existência de outros prédios de maior interesse pelo estado de destruição em que este se encontra. João fez então a votação entre os presentes, ficando deliberado que após exposição e análise do estado de conservação atual do Frigo Charque Patrocínio Ltda, por unanimidade, o Conselho emitiu o parecer de que, diante da situação atual do bem em questão, o mesmo não apresenta mais valor cultural para o município de Patrocínio. Em seguida, João passou para o segundo assunto em pauta que seria a retirada de outdoors colocados em entorno de bens tombados, conforme notificação do Ministério Público ao município. Um deles fica ao lado da Escola Municipal Honorato Borges, que é um bem tombado, na Rua Presidente Vargas, o qual foi solicitado parecer do Conselho pelo Ministério Público para sua retirada. João disse ainda que de acordo com a legislação o entorno do bem tombado deve ser preservado. Portanto, a decisão deve ser pautada nesta colocação. Ressaltou que a proprietária do lote em que se encontra o outdoor é uma senhora bem idosa, perguntando ao doutor André se ela responde judicialmente pela propriedade do lote e se tem autonomia para decisão e o mesmo afirmou que sim, desde que ela esteja com sanidade mental preservada civilmente ela é capaz. Carlos Alberto disse que deve ser notificado a retirar o outdoor é a pessoa que aluga dela o direito de uso do lote para colocação do outdoor que inclusive já foi notificado. Diante disso, foi feita a votação, pela qual ficou aprovada por unanimidade a retirada deste outdoor que fica ao lado da Escola Municipal Honorato Borges, na Rua Presidente Vargas. João lembrou, na oportunidade, a colocação de uma placa, chumbada no chão, no fundo da Igreja Matriz, relativa a uma clínica de estética com uma figura humana nua. Carlos Alberto solicitou então o envio de solicitação por parte do Conselho à Secretaria de Urbanismo para que providencie a retirada desta placa também, já que está no entorno de bens tombados e inventariados e ainda vai contra a lei que proíbe a colocação de divulgação comercial nestes locais. A seguir, João passou para o terceiro assunto que seria a denúncia a respeito do restaurante e petiscaria Kampay, inaugurado na Praça Honorato Borges. Helena esclareceu que foi feita uma denúncia relativa à cor vermelha usada na pintura da fachada e a colocação da placa de forma que está se sobrepondo ao prédio da Superintendência que é um bem tombado. Helena

explicou ainda que pelo fato do imóvel onde foi feita a reforma não ser tombado nem inventariado, os responsáveis não solicitaram prévia autorização do Conselho. Informou ainda que os conselheiros Priscilla, Vanduir e Helena estiveram lá após a denúncia e fotografaram, ficando para levar o caso à apreciação do Conselho e, se necessário, chamar os proprietários para conversar. João perguntou quais os parâmetros são usados neste caso e Carlos Alberto disse que se o Conselho opinar que tem que tirar, envia solicitação para a Secretaria de Urbanismo e esta faz a notificação ao proprietário. Carlos Alberto lembrou que o bem tombado não pode ser ofuscado, ou seja, não pode haver nenhuma concorrência por nenhuma intervenção em seu entorno. João perguntou se teria que haver um parecer técnico a esse respeito. Carlos Alberto sugeriu que seja solicitado um parecer técnico do consultor Honório e, caso tenha que ser feita alguma modificação, que sejam chamados para a próxima reunião os responsáveis para que sejam discutidas alternativas, principalmente com relação à colocação da placa. Selma perguntou se há norma que regulamenta colocação de placas e se há na Prefeitura alguém que oriente a pessoa neste sentido. Helena disse que existe sim, tanto na Secretaria de Urbanismo quanto na Secretaria de Cultura, mas que neste caso esta orientação não foi procurada, talvez por desconhecimento dos proprietários do imóvel da necessidade de se fazê-lo já que o mesmo não é tombado nem inventariado, não sabendo que pelo fato de estar ao lado de um bem tombado, teria restrições e deveria solicitar aprovação do Conselho. Carlos Alberto complementou que na Secretaria de Urbanismo há uma relação de bens tombados e inventariados e o pessoal orienta em caso de necessidade. Por se tratar de uma reforma pode ser feita sem comunicar na Secretaria de Urbanismo, o que não impede da pessoa buscar se informar, pois ninguém pode usar como defesa o não conhecimento da lei. Mesmo não estando em pauta, João colocou em discussão sua preocupação com a questão do prédio do antigo cinema, na Praça Santa Luzia, está destelhada e que pode desabar a qualquer momento, pois a obra foi embargada pelo Ministério Público. Carlos Alberto e Helena colocaram aos presentes como foi que o Ministério Público embargou a obra, apesar de ter sido autorizada pelo Conselho. Carlos Alberto sugeriu que João solicite uma reunião com o Promotor para que sejam discutidos este assunto, apresentando as razões pelas quais o Conselho aprovou e verificar os pontos de divergência com a interpretação do Ministério Público e também outros assuntos que estão pendentes e necessitam de urgente solução. Nada mais havendo a tratar, eu, Helena Alves Pires Nunes, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

Patrocínio, 21 de outubro de 2013

João Batista Martins Lopes

Carlos Alberto Amorim

Helena Alves Pires Nunes

Vanduir Geraldo Novaes

Selma Abadia Pinto

André Luís da Rocha Barreira

Maria Terezinha Vieira Queiroz

